



Lei n. 2.588/2005

**“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Padre Miguel
– Rua Guarani”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Guarani**, a via de acesso (ex- Rua CX) que se inicia na Rua 6(seis) e termina no imóvel de nº 91, no bairro Padre Miguel, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de Julho de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

